LEI MUNICIPAL N° 5151 PROJETO DE LEI N° 5643

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41 II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$30.000,00** (**Trinta mil reais**), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02015002	08 244 08 03 2.320 339046	R\$ 30.000,00
	Total geral		R\$ 30.000,00

Art. 2° - Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1° desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro DR 2.661 (Recursos Financeiros de Cofinanciamento Estadual, repassados na modalidade "fundo a fundo" através do Piso Mineiro de Assistência Social), sendo autorizado pelo art. 43, §1° item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS Prefeito Municipal